

PLANO DE RETOMADA DAS AULAS

2° SEMESTRE DE 2021

***EMEI CRECHE PROFESSORA MARGARIDA PACETTI RODRIGUES E***

 ***CRECHE ARGEU PINTO DA FONSECA***

**CUNHA-SP**

1. Diretor de Escola: **VALÉRIA DE CAMPOS PEREIRA**
2. Unidade Escolar: **CRECHE ARGEU PINTO DA FONSECA E EMEI PROF.MARGARIDA PACETTI RODRIGUES**
3. Quantidade (%) alunos indicados por Ano/Série e Turma: **A Escola atenderá a partir do dia 02 de agosto com a capacidade de 35% dos alunos por classe.**
4. Retomada das aulas presenciais **– DIAS ALTERNADOS NA SEMANA –**
5. Medidas e protocolos de volta às aulas:

**1. A CAMINHO DA ESCOLA**

**1.1 Antes de sair de casa:**

* Servidores, pais, responsáveis e alunos devem aferir a temperatura corporal antes da ida para a escola e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa;
* Orientar aos pais ou responsáveis que não será permitida a entrada na escola de estudantes com sintomas de COVID-19.

**1.2 Transporte escolar:**

* Os estudantes e servidores devem usar máscaras no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a escola;
* Crianças com menos de 03 anos de idade ficam dispensadas do uso de máscara;
* Adequação da lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre, sempre que possível;
* Orientação dos estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;
* Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;
* Realização de limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
* Deve-se manter janelas de transporte escolar semiabertas, favorecendo a circulação de ar.

**2. CHEGADA NA ESCOLA**

**2.1 Preparação para a chegada dos estudantes:**

* Higienização dos prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimãos, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa;
* Higienização dos banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo a cada três horas;
* Marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1 metro;
* Organização das salas de aulas e carteiras, respeitando o distanciamento de 1 metro;
* Separar uma sala ventilada para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
* Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para monitorar sintomas.

**2.2 Entrada dos estudantes:**

* Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na escola;
* Organização da entrada e saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;
* Separação das crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las;
* Aferição da temperatura dos estudantes e servidores a cada entrada na escola, utilizando termômetro sem contato (Infravermelho) já distribuído para todas as escolas;
* Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças devem aguardar em sala isolada, segura e arejada até que pais ou responsáveis possam buscá-los;
* Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada, segura e arejada. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
* Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1 m e mantê-los na mesma sala. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;
* Registro das informações do caso suspeito no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 – SIMED, disponível na SED, conforme orientações;
* Durante a formação de filas cumprir o distanciamento de 1 metro;
* Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar na escola;
* É obrigatório o uso de máscara dentro da escola;
* Crianças com menos de 3 anos de idade também ficam dispensadas da obrigatoriedade do uso de máscara;
* Os servidores devem utilizar além da máscara e o faceshield (protetor de face) durante sua jornada laboral presencial.

**3. ATIVIDADES PRESENCIAIS**

**3. 1 Atividades presenciais realizadas na escola:**

* Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos estão proibidos;
* Atividades de educação física, arte e correlatas podem ser realizadas, preferencialmente ao ar livre, e mediante cumprimento do distanciamento de 1 metro;
* Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades ao ar livre;
* O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1 metro;
* Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

**3.2 Salas de aulas:**

* Manter o distanciamento de 1 metro;
* As salas de leitura devem ser desativadas para o empréstimo de livros, podendo ser usadas para outras finalidades;
* Estudantes devem permanecer de máscara durante as aulas. Com exceção para crianças menores de dois anos que estão proibidas de usar máscaras, conforme recomendações das autoridades de saúde.
* Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;
* Evitar o uso de ventilador e ar-condicionado. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos;
* Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas;
* Estudantes não podem compartilhar objetos e materiais, como livros e canetas.

**4. INTERVALOS E RECREIOS**:

* Separar os estudantes em grupos ou turmas fixos e não misturá-los;
* Os intervalos e recreios devem ser feitos com revezamento das turmas em horários alternados, evitando aglomerações e respeitando o distanciamento de 1metro;
* Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições;
* Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalhos compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

**5. ALIMENTAÇÃO:**

* Para a oferta de merenda e alimentação escolar poderá ser utilizado gêneros que necessitem de manipulação e preparo, desde que assegurado o cumprimento dos protocolos sanitários nesses processos.
* Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos;
* É proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira. Cada estudante deve ter seu próprio copo ou garrafa ou utilizar copos descartáveis;
* Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;
* Escalonar liberação das turmas para refeições para garantir o distanciamento de 1 metro e evitar que as turmas se misturem;
* Refeitórios devem garantir distanciamento de 1 metro nas mesas e proibir aglomeração nos balcões;
* Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos;
* Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após manusear alimentos e antes e após a colocação da máscara;
* Orientar os estudantes e servidores que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente em um saco plástico ou de papel.

**6. BANHEIROS:**

* Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear lixo ou objetos de trabalhos compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;
* Limitar a quantidade máxima de pessoas no banheiro, conforme o tamanho do banheiro e o número de pias, respeitando o distanciamento de 1 metro e evitando aglomeração;
* Colocar na porta do banheiro o número máximo de pessoas permitidas nesse local;
* Higienização dos banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
* Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;
* Higienização as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.
* Sanitização do ambiente escolar na saída de cada turno, por funcionário da limpeza já capacitado.

**7. SAÍDA:**

* Organizar a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;
* Evitar que as turmas se misturem na saída da escola.

**COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E AS FAMÍLIAS:**

* Orientação dos pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de funcionamento;
* Produção de materiais de comunicação para disponibilização a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;
* Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;
* Respeitar o distanciamento de 1 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio. Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);
* Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;
* Envolver os grêmios e os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas as ações pertinentes do plano de retorno da escola;
* Orientar aos pais ou responsáveis que estudantes que apresentarem sintomas para COVID-19 não devem ir para escola e devem procurar o serviço de saúde. A escola deverá ser comunicada e o caso registrado no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 – SIMED, disponível da SED;
* Orientação das famílias para que comuniquem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de COVID-19.
* São informações relevantes:
* O estudante ou algum familiar contraiu a COVID-19?
* O estudante teve contato com indivíduo suspeito ou confirmado, por meio de testes laboratoriais, de ter contraído a COVID-19?
* Algum familiar ou o próprio estudante apresenta algum sintoma característico de COVID-19?

**MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS:**

* Os estudantes e profissionais que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, não participarão das atividades presenciais;
* Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
* Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1 m e mantê-los na sala. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;
* Registrar as informações do caso suspeito e/ou confirmado no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED.
* Os estudantes, pais ou responsáveis e profissionais da educação que apresentarem sintomas deverão ser orientados a:
* Buscar uma Unidade de Saúde para a orientações sobre avaliação e conduta;
* Manter isolamento domiciliar por 10 dias, a partir do início dos sintomas. Após este período, o estudante ou o profissional da educação poderá voltar ao trabalho;
* Estudantes e profissionais de educação cujo diagnóstico de COVID-19 foi negativo podem voltar imediatamente às atividades;

Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde. Se um estudante testar positivo para COVID19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola;

Nos casos na qual só há suspeita, a turma poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19;

* Se um professor ou outro servidor ou estudante testar positivo para COVID-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED, recomendar que estas pessoas fiquem isolamento por 14 dias e procurem o serviço de saúde;
* Os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiverem com melhora dos sintomas após 72 horas.
* Perguntar aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas algum sintoma suspeito, tais como:febre,calafrios,tosse,falta de ar,diarreia,falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionado a sua melhora.

**Formas de comunicação e divulgação do plano gradual de retorno das atividades escolares para a comunidade escolar e de prevenção da COVID-19.**

-Através das Redes Sociais;

-Grupos de alunos no WhatsApp;

-Fixação de Cartazes nos comércios da Comunidade.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |